

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aferição de três balanças rodoviárias para atender a demanda das Unidades Armazenadoras de Guarapuava Grãos I e II e Frigorífica, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Discriminação do item	Quant.	Valor Total
1	Aferição 3 balanças rodoviárias capacidade de 80 ton, 80 ton e 60 ton. na cidade de Guarapuava,Pr	03	4.500,00

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item: 0408.87223 - Prestação de Serviços, TIPO: Manutenção Preventiva e/ou Corretiva e/ou Aferição de Balança Rodoviária, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários a essencialidade de prestação de serviço de aferição, ajuste, calibração com caminhão peso padrão rastreados RBC, incluso quilometragem e emissão de certificados licenciados INMETRO em 3 balanças rodoviárias, 2 com cap. 80 t (Grãos II e Frigorífica) e 1 de 60 t (Grãos I) todas c/ plataformas de 18 x 3 m As balanças são essenciais para as Unidades, visto que através delas são realizadas todas as pesagens de produtos recebidos e expedidos pelas Unidades. Teêm que estar em boas condições de modo a não levantar quaisquer suspeitas por parte dos depositantes. Com isto proporcionando condições adequadas e indispensáveis para realização das atividades que compõe a missão institucional deste Órgão. O IDR assumiu compromissos com seus depositantes na guarda e conservação de grãos e tem-se que ter todo o suporte para viabilização do que foi acordado através de contrato com os depositantes; é viável tecnicamente, operacionalmente e economicamente as aquisições, com isso cobrindo os custos de aquisição com margem sobre o serviço executado. Diante do exposto será necessário efetivar a presente contratação da empresa para prestação do serviço que é primordial para continuidade da atividade.

**Informar o nº do patrimônio das balanças:** 80 ton. Guarapuava grãos: 100.001.940.237;  
80 ton. Frigorífica: 100.001.588.661

60 ton. Grãos II : 100.001.940.238

## **PESQUISA DE PREÇOS:**

Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016.

## **COTAÇÕES DE FORNECEDORES**

A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos. O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$4.500,00 ( reais).

## **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O lote será exclusivamente às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP interessadas em participar da concorrência, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

### **São obrigações do Contratado:**

Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, providencias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**São obrigações do Contratante:**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal com as certidões negativas válidas e cadastro no sistema GMS.

## REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

## CONTROLE DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no primeiro dia útil, após a emissão do empenho.

Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 01 (hum) dia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a Subcontratação.

### **VISTORIA**

Os fornecedores poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto ao responsável, pelo telefone (42)3623-3115.

Guarapuava, 27 de Janeiro de 2.026

---

**José Roberto Zanoni**

Unidade Armazenadora de Grãos Guarapuava/PR  
IDR-Paraná  
(Datado e assinado eletronicamente)

---

**Altair Sebastião Dorigo**

Diretor de Gestão Institucional  
IDR-Paraná  
(Datado e assinado eletronicamente)



ePROCOLO



Documento: **TermodeReferenciaAfericaodebalancas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo (XXX.888.669-XX)** em 30/01/2026 09:30 Local: IDR/DIRGEST, **Jose Roberto Zanoni (XXX.753.769-XX)** em 05/02/2026 10:35 Local: IDR/REGLAR.

Inserido ao protocolo **25.327.687-8** por: **Valter Goncalves Camargo** em: 29/01/2026 09:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: